



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo*  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.225, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1989

= Modifica índices da lei nº 1.114, de 31  
de dezembro de 1987 =

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO, Prefei-  
to Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de  
suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e  
ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - Os índices previstos para aplica-  
ção por estimativa da lista de Serviços adotada pela Lei Municipal nº 1.114,  
de 31 de Dezembro de 1987, ficam alterados pela multiplicação por 05 ( cin-  
co ), continuando aplicáveis sobre faturamento estimado de 100 M.V.R. da  
União.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data  
de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de Janeiro de 1.990.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 29 de Dezembro  
de 1989.

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta  
Secretaria nesta mesma data.

EDWIN LUIZ BRONDI DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração